

GRUPO SCHEILLA - REGIMENTO INTERNO	COD:Grupo Scheilla
Título: Campanha do Quilo Francisco de Assis	Revisão: 02

Aprovação CAD:	Data: 26/10/2025	Aprovação CRA:	Data: 09/11/2025
----------------	------------------	----------------	------------------

1- FINALIDADE DO REGIMENTO INTERNO

Regulamentar o funcionamento dos trabalhos da Campanha do Quilo realizada pelo Grupo da Fraternidade Espírita Irmã Scheilla - Grupo Scheilla.

2- FINALIDADE DA ATIVIDADE

Arrecadar gêneros alimentícios que serão distribuídos gratuitamente aos atendidos e cadastrados do GRUPO SCHEILLA e bens em geral que serão distribuídos aos assistidos e/ou vendidos no Bazar Fraterno, cujo rendimento é destinado à manutenção do Grupo Scheilla, oferecendo em paralelo aos lares visitados gentil saudação, alegria cristã, palavra fraterna e, ainda, a oportunidade de auxiliar.

3- ÁREAS EM QUE SE APLICA ESTE REGIMENTO INTERNO

- Tarefa da Campanha do Quilo
- Coordenação da ASE.

4- OUTROS DOCUMENTOS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE

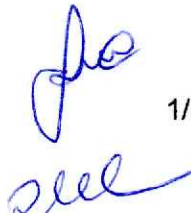
- Estatuto Social do Grupo Scheilla
- Termo de Adesão ao Serviço Voluntário do Grupo Scheilla

5- DEFINIÇÃO DE TERMOS E SIGLAS

- Associado ou fraternista: Trabalhador do Grupo Scheilla, devidamente cadastrado nos termos do Estatuto Social.
- RI - Regimento Interno
- CG - Coordenação Geral
- ASE - Coordenação de Promoção e Assistência Social Espírita
- CAD - Conselho de Administração
- Assistido: pessoa que busca auxílio em qualquer um dos aspectos da assistência social espírita.

6- DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

6.1- Visita aos lares para a coleta de doações.


1/5

GRUPO SCHEILLA - REGIMENTO INTERNO	COD:Grupo Scheilla
Título: Campanha do Quilo Francisco de Assis	Revisão: 02

6.1.1- Levar ambiente espiritualizante aos lares na forma de visita singela e fraterna, por meio da mensagem edificante.

6.1.2- Possibilitar aos lares visitados a oportunidade de ofertar doação para auxiliar ao seu semelhante mais necessitado.

6.1.3 - Propiciar aos fraternistas a realização de atividade de assistência social, permitindo cumprir a máxima evangélica: "A fé sem obras é morta".

6.2- Coordenação da Campanha do Quilo

6.2.1- Constituída por dois fraternistas, indicados pela ASE ao CAD para exercerem a atribuição de Coordenador Titular e Coordenador Suplente, que tenham participado por pelo menos 3 anos ativamente da Campanha do Quilo.

6.2.2- O coordenador Suplente exercerá todas as funções em conjunto com o Coordenador Titular.

6.3- Atribuições da Coordenação da Campanha do Quilo

6.3.1- Realizar a abertura da tarefa, convidando o expositor para o estudo inicial que terá a duração máxima de 15 minutos.

6.3.2- Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pela ASE.

6.3.3- Manter a Coordenação da ASE informada das atividades executadas.

6.3.4- Realizar semestralmente reuniões online de avaliação dos trabalhos com os tarefeiros da Campanha do Quilo.

6.3.5- Mapear a cidade, programar bairros e ruas a serem visitados, evitando conflitos com as atividades de outras instituições praticantes da mesma tarefa.

6.3.6- Supervisionar e auxiliar os coordenadores e suplentes das equipes de trabalho.

6.3.7- Receber novos voluntários, seguindo os procedimentos passados pela Coordenação da ASE.

6.3.8- Designar equipe de tarefeiros para acomodar as doações recebidas na Despensa Irmão Vicente e organizar os materiais para o próximo dia de tarefa.

2/5


GRUPO SCHEILLA - REGIMENTO INTERNO	COD:Grupo Scheilla
Título: Campanha do Quilo Francisco de Assis	Revisão: 02

6.3.9- Providenciar a realização da campanha do CEASA para a arrecadação de verduras e frutas para as famílias atendidas, conduzindo as doações à Casa Espírita André Luiz.

6.3.10- Compete ao Coordenador da Campanha do Quilo realizar a inclusão, no grupo de WhatsApp da tarefa, dos tarefeiros novatos, bem como proceder à exclusão daqueles que se desligarem da atividade. Esta ação possui caráter estritamente administrativo e organizacional, não devendo ser interpretada como avaliação pessoal, mas apenas como medida necessária para manter a comunicação do grupo atualizada e funcional.

6.4- Das atribuições do Coordenador de cada equipe da Campanha do Quilo

6.4.1- Zelar pelo bom andamento do trabalho na Equipe, garantindo o melhor desempenho e a uniformidade da tarefa.

6.4.2- Preparar futuros coordenadores, sendo estimulado o rodízio periódico, incentivando a equipe ao estudo; saber delegar, ouvir e ser ouvido; ter dinamismo e paciência; capacidade de diálogo; perseverar nas dificuldades.

6.4.3- Manter atualizado o cadastro de tarefeiros da equipe, bem como a assinatura do termo de adesão ao serviço voluntário.

6.4.4- Sugerir ao tarefeiro a solicitação de Orientação Espiritual junto à ROE quando identificada a necessidade.

6.4.5- Incentivar a participação de todos nos eventos que visem ampliar conhecimentos.

6.4.6- Manter o controle da frequência dos tarefeiros da equipe e entrar em contato fraternalmente com o companheiro ausente.

6.4.7- Orientar e motivar o companheiro quanto à importância da tarefa, da assiduidade, da disciplina e da pontualidade.

6.4.8- Zelar pelas sacolas e os plásticos para colocação de alimentos.

6.4.9- Incentivar a realização do Culto do Evangelho no Lar, a participação nos ciclos de estudos, nas reuniões públicas e no Confrascheilla.

6.4.10- Manter a equipe informada sobre as atividades da casa e repassar as informações divulgadas pela coordenação da Campanha do Quilo e pela coordenação da ASE.

 3/5


GRUPO SCHEILLA - REGIMENTO INTERNO	COD:Grupo Scheilla
Título: Campanha do Quilo Francisco de Assis	Revisão: 02

6.5- Dos Requisitos para Participação na Campanha do Quilo

6.5.1- Cultivar a fé, simplicidade, discrição e boa vontade, não descuidando da reforma íntima.

6.5.2- Ter conhecimento prévio e se comprometer a cumprir o Regimento Interno.

6.5.3- Preencher o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, renovando-o a cada 2 anos.

6.6- Da Metodologia da Campanha

6.6.1- Realizar a Campanha do Quilo do GRUPO SCHEILLA semanalmente, aos domingos, reunindo-se os tarefeiros a partir de 8h.

6.6.2- Participar da prece e estudo da Obra Espírita no salão do Centro Oriente às 08h15 min.

6.6.3- Dividir os tarefeiros em equipes com os seus respectivos coordenadores.

6.6.4- Realizar uma breve leitura e prece de harmonização antes do início do percurso.

6.6.5- Partir para a Campanha do Quilo, percorrendo as vias públicas previamente estabelecidas, abordando cada lar de forma discreta, educada e fraterna, cuidando de identificar-se com o crachá do Grupo Scheilla e/ou com a camisa da Campanha do Quilo.

6.6.6- Cultivar clima de cordialidade e alegria entre os membros da equipe.

6.6.7- Abordar os lares, preferencialmente, com o mínimo de dois tarefeiros, de forma breve e cristã.

6.6.8- Distribuir mensagem fraterna.

6.6.9- Manter serenidade diante da recusa ou de agressão de qualquer natureza, afastando-se silenciosamente e emitindo pensamentos fraternais.

6.6.10- Convidar o visitado para conhecer a Instituição.

6.6.11- Finalizar a tarefa em clima de alegria e fraternidade, de preferência até às 11h.

6.6.12- Realizar a prece de encerramento.

 4/5

GRUPO SCHEILLA - REGIMENTO INTERNO	COD:Grupo Scheilla
Título: Campanha do Quilo Francisco de Assis	Revisão: 02

6.6.13- Destacar entre os tarefeiros um companheiro que entregará as doações recebidas e os materiais da tarefa (sacolas, crachás, bolsas) na Casa Espírita André Luiz.

6.6.14- A equipe designada pela Coordenação da Campanha do Quilo deverá acomodar as doações recebidas na Despensa Irmão Vicente e organizar os materiais para o próximo dia de tarefa.

6.7 - Das disposições gerais

6.7.1. Nenhum participante manterá consigo recursos de qualquer natureza angariados na Campanha do Quilo, ainda que sob o pretexto de assistir a alguma família carente.

6.7.2- A participação dos irmãos na tarefa da Campanha do Quilo significa trabalho voluntário, naturalmente sem ônus e/ou vínculo empregatício para com o GRUPO SCHEILLA.

6.7.3- Doações em dinheiro ou cheque serão encaminhadas ao coordenador da Campanha do Quilo que as repassará diretamente para a tesouraria do grupo.

7 – DISPOSIÇÃO FINAL

Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e Conselho de Representação da Assembleia, na forma do Estatuto Social do Grupo Scheilla, revogando-se as disposições anteriores.

8- REVISÕES

Revisão	Aprov. CAD	Aprov. CRA	Descrição
01	16/09/2011	08/01/2012	Campanha do Quilo
02	26/10/2025	09/11/2025	Campanha do Quilo